

ESTADO DE MATO GROSSO
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
CONSELHO GESTOR MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Criado pela Lei nº. 583/2007 e nº.597/2008. E regulamentado pela Lei nº.639/2009 e alterado
pela Lei nº. 727/2013 nos Art. 10 e 11.

Resolução nº. 002/CGMH/2014

O Presidente do Conselho Gestor Municipal de Habitação Professor Manoel Gonçalo de Campos, no uso de suas atribuições legais e, considerando as deliberações do Conselho Gestor Municipal de Habitação no dia 31 de Julho de 2014, conforme Ata nº 007/2014.

Considerando a Lei nº.639/2009 no Artigo 12 § 1º, de 27 de Outubro de 2009.

Considerando o Decreto n.º 40/2013 que dispõe sobre critérios objetivos que devem ser levados em consideração para escolha das famílias que receberão casas populares e dá outras providências.

Resolve:

Apresentar o nome da senhora **Iraci Cirila de Almeida**, portadora do CPF: 031.987.531-80, como **“INCOMPATÍVEL”** no processo de seleção do Programa Minha Casa Minha Vida do Residencial Gregório Pires de Miranda com 100 unidades habitacionais. A pessoa acima relacionada deve procurar o Setor de Habitação deste município de Nossa Senhora do Livramento, localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social (ao lado da Câmara Municipal), para se informar sobre o motivo do impedimento.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam - se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 01 de Setembro de 2014

Manoel Gonçalo de Campos
Presidente do CGMH